



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2020**

EDITAL 057-2020

Abre inscrições para Processo Seletivo Público, para seleção de estagiários e dá outras providências.

PAULO NARDELI GRASSEL, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e consoante os termos do regulamento geral de Concursos do Município, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Herveiras, Rua Germano Winck, 525, 2.º andar, das 08h00min. às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Lei Municipal n.º 812/2011, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

1.2 - Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

1.3 - As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Herveiras.

1.4 - O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

1.5 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

1.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

1.7 - O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Herveiras;

II – Caso não esteja matriculado e frequentando o curso discriminado no Quadro Geral de Vagas deste edital;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

III – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

2.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

2.2 - A Comissão responsável por gerenciar o Processo Seletivo e divulgar os resultados, será indicada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

2.2.1 - As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.3 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

3 - QUADRO GERAL DE VAGAS

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Auxílio Transporte *
30 horas semanais	Superior	Pedagogia	09	R\$ 810,00	R\$ 100,00

* Para estagiários que residirem há mais de 2km do local de estágio.

4 – DA PROVA

4.1 - DATA: 19 de fevereiro de 2020.

4.2 - HORÁRIO: 09h00min

4.3 - TEMPO DE DURAÇÃO: 02:00 horas

4.4 - Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

4.5 - LOCAL: As provas serão realizadas no Município de Herveiras, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

4.6 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA OBJETIVA.

4.7 - FORMATAÇÃO: A prova será composta pela seguinte pontuação:

Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
1. Língua Portuguesa	10	50
2. Conhecimentos Gerais	10	50
Total da Prova Objetiva		100

4.8 - A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.9 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.11 - Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos.

4.12 - Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

4.13 - Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

5.2 - O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

5.3 - Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III – maior idade;

IV – sorteio público.

5.4 - Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Herveiras (www.herveiras.rs.gov.br).

6 - RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

6.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, sendo protocolados na Prefeitura Municipal ou através do e-mail administracao@herveiras.rs.gov.br, e serão encaminhados a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo, a qual cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

6.4 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

6.5 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7 - PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 - O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Herveiras, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.2 - Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

7.3 - Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Herveiras, serão convocados pelo CIEE – RS.

7.4 - Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Educação do Município de Herveiras e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga);

7.5 - Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE –RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Educação com os documentos solicitados;

7.6 - O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

7.7 - Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

7.8 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

8.2 - Ter no mínimo 16 anos completados até o dia da realização de sua inscrição;

8.3 - Ter apresentado junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura os documentos comprobatórios das informações prestadas quando da inscrição;

8.4 - Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

8.5 - Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;

8.6 - Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o Município de Herveiras possa efetuar a convocação;

8.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

9 - CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

9.1 - Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

9.2 - Conhecimentos Gerais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS DATAS

Publicação do Edital do Processo Seletivo: 07 de fevereiro de 2020.

Período de Inscrição: 10 a 14 de fevereiro de 2020.

Divulgação das inscrições: 17 de fevereiro de 2020.

Aplicação das provas: 19 de fevereiro de 2019

Divulgação dos gabaritos oficiais: 19 de fevereiro de 2020, após as 13h30min.

Divulgação da classificação preliminar: 20 de fevereiro de 2020.

Divulgação da classificação final: 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal